



FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

– FENEME –

PROTEGENDO E SERVINDO QUEM SERVE E PROTEGE

ENUNCIADO APROVADO

Enunciado 1 – O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) dos Estados e do Distrito Federal deverá ser gerido por estruturas próprias das organizações militares estaduais, por profissionais qualificados, alinhados com os valores e princípios do serviço militar e aptos a assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais dessas organizações.

Fundamento: CF/88 art. 42, § 1º c/c 142; Lei Federal nº 13.954/19, arts. 24-E e 24-H.

Aprovado no II FONAJURE, realizado em Brasília/DF, no dia 13/11/2024.